

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE201903/0626

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Sintra

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

Caberá ao dirigente a recrutar, garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Sustentabilidade Ambiental e Energia, constantes no artigo 10º da Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 220, de 15 de novembro de 2017, e alterada, conforme Despacho, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 238, de 11 de dezembro de 2018, nomeadamente:

"1- São atribuições genéricas da Divisão:

a) Coordenar e acompanhar a implementação da estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas, conformando-as com a estratégia nacional e tendo em conta as decisões internacionais;

b) Prestar apoio às diversas unidades orgânicas, na área do ambiente, no sentido de assegurar, nas vertentes funcionais respetivas, a compatibilização das políticas sectoriais com os objetivos e parâmetros definidos pelas políticas municipais de ambiente.

2- São atribuições específicas da Divisão no âmbito das políticas de ambiente:

a) Implementar e monitorizar o plano municipal de ação para a energia sustentável com vista ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Pacto dos Autarcas;

b) Avaliar o estado do ambiente, através de estudos, diagnósticos e monitorização da qualidade do ar, ruído, gases com efeitos de estufa, recursos hídricos e solos, assegurando, de acordo com o enquadramento legal em vigor, as correspondentes tarefas técnicas, por iniciativa municipal ou atendendo a iniciativas dos munícipes e entidades públicas;

c) Realizar os procedimentos de avaliação ambiental estratégica e da avaliação de impacto ambiental decorrentes dos instrumentos de gestão territorial e de projetos municipais;

d) Coordenar a elaboração de estudos de impacto ambiental de responsabilidade municipal, instruir o processo de avaliação de impacto ambiental e acompanhar a execução das medidas de minimização e do programa de monitorização que decorrem da Declaração de Impacto Ambiental;

e) Prestar apoio, na área do ambiente, às diversas unidades orgânicas e emitir pareceres técnicos e recomendações sobre projetos com incidências ambientais, bem como assessorar e dar acompanhamento técnico aos processos de planeamento e projetos municipais no sentido de assegurar a compatibilização das políticas sectoriais com os objetivos e parâmetros definidos pelas políticas municipais de ambiente;

f) Acompanhar e dar assistência técnica aos Órgãos Municipais, no que respeita à atividade e gestão técnica das dos serviços, estruturas e empresas municipais e intermunicipais, operando na área do tratamento e deposição final de resíduos sólidos.

g) Participar na gestão da qualidade do ar, designadamente através de participação nas comissões de gestão do ar, instalar e manter redes locais de monitorização da qualidade do ar;

h) Elaborar Relatório sobre o estado do Ambiente Acústico Municipal, os Mapas de Ruído e os Planos de Redução de Ruído no Município e proceder às necessárias medições, nos termos do respetivo Regulamento;

i) Contribuir na aplicação dos regulamentos de controlo das emissões gasosas nos veículos automóveis;

j) Apoiar o Serviço Municipal de Proteção Civil e demais entidades de proteção civil, com vista à prevenção e eliminação de situações de risco ambiental;

k) Cooperar, atentos aos limites definidos na lei, com todos os organismos da Administração Pública, na adoção de medidas de informação ambiental e defesa do ambiente;

Área de Actuação:

l) Propor medidas e ações concretas tendentes:

- à recuperação de zonas degradadas por ação de agentes económicos ou processos naturais de erosão;

- à criação, por parte do Ministério da tutela, de áreas protegidas de interesse local;

- à criação de áreas de proteção temporária de interesse zoológico, botânico ou outro;

- à proteção de espécies animais e vegetais típicas do Município ou ameaçadas de extinção;

- m) Promover a elaboração de estudos sobre gestão energética, designadamente sobre a utilização racional e eficiente de energia nos domínios da iluminação pública e monumentos.
 - n) Assegurar a implementação e a manutenção dos sistemas de certificação ambiental, em estreita articulação com os serviços municipais e municipalizados;
 - o) Propor e desenvolver medidas de eficiência energética em instalações municipais.
 - p) Definir, desenvolver e monitorizar indicadores ambientais, em articulação com entidades internas e externas;
 - q) Promover programas e ações de educação e sensibilização ambiental.
- 3- Compete-lhe, genericamente, em matéria de educação e sensibilização ambiental, colaborar na sensibilização da população para a saúde pública, nomeadamente no que se refere à necessidade do cumprimento dos regulamentos municipais sobre higiene e salubridade pública e da sua participação e coresponsabilização na manutenção da higiene e limpeza dos espaços públicos, bem como promover ações de informação, sensibilização e educação ambiental junto da comunidade escolar.
- 4- Compete-lhe, em especial, em matéria de educação e sensibilização ambiental:
- a) Elaborar e implementar a estratégia local de educação ambiental 2020 em colaboração com os serviços municipais e municipalizados;
 - b) Colaborar na sensibilização da população para a saúde pública, nomeadamente no que se refere à necessidade do cumprimento dos regulamentos municipais sobre higiene e salubridade pública e da sua participação e coresponsabilização na manutenção da higiene e limpeza dos espaços públicos;
 - c) Implementar e coordenar as ações de educação e sensibilização ambiental, promovendo as necessárias parcerias com outras entidades e instituições e a articulação com outros serviços municipais e municipalizados;
 - d) Promover ações de informação, sensibilização e educação ambiental junto da comunidade escolar em articulação com outros serviços municipais, nomeadamente o Departamento de Educação e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;
 - e) Desenvolver, atualizar e promover a publicação e divulgação periódica de folhetos, livros, suportes digitais e outras formas de divulgação das temáticas ambientais;
 - f) Criar um espaço, físico e/ou digital, informativo e pedagógico na área do ambiente, assegurando em permanência a manutenção e atualização da informação sobre a temática do ambiente e sustentabilidade;
 - g) Apoiar o associativismo local de defesa do ambiente e desenvolver formas de cooperação com as diversas entidades com atividade nesse domínio na área do Município;
 - h) Promover a participação ativa dos cidadãos e da sociedade civil, através da realização de fóruns e sessões temáticas."

Remuneração: 2613,84

Suplemento Mensal: 194.51 EUR

Conteúdo Funcional:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada à área de atuação do cargo a prover

Perfil: Podem concorrer trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação curricular, em que o júri avaliará as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional;
Entrevista pública de seleção, em que o júri avaliará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

Nos termos dos n.ºs. 1 a 3 do artigo 13º da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atualizada, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 6 de novembro de 2017, sob proposta aprovada em Reunião de Câmara, de 30 de outubro de 2017, foi designado o seguinte júri:

Composição do Júri: Presidente - Vereador, Dr. Eduardo Jorge Glória Quinta Nova;
1º Vogal – Vereadora, Dr.ª Maria da Piedade Matos Pato Mendes;
2º Vogal - Vereadora, Dr.ª Ana Isabel Neves Duarte, a qual substituirá o Presidente do júri, em caso de ausência ou impedimento;
Vogal suplente, em caso de ausência ou impedimento de qualquer dos membros do júri – Vereador, Dr. Domingos Linhares Quintas.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Sintra	1	Largo Virgílio Horta, 4		2714501 SINTRA	Lisboa	Sintra

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, n.º 57, de 21/3/2019; Jornal "Jornal de Notícias", de 22/3/2019

Apresentação de Candidaturas

Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Acácio Barreiros, nº 1 – 2º, Portela Sintra – 2710-441 Sintra

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, remetido pelo correio para Câmara Municipal de Sintra – Departamento de Recursos Humanos, Rua Acácio Barreiros, nº 1 – Portela de Sintra – 2710-441 Sintra, ou entregue pessoalmente na mesma morada.

O requerimento deve conter os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do documento de identificação, estado civil, residência, código postal, localidade, número de telefone); identificação do serviço a que pertence, carreira, categoria, tempo de serviço efetivo na categoria, na carreira e na função pública; grau académico concluído com especificação da área; identificação do procedimento a que se candidata, mediante referência ao número e data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos elementos constantes do documento de identificação atualizado; certificado de habilitações literárias; curriculum vitae atualizado, datado e assinado donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e os respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respetivos certificados; declaração emitida pelos serviços a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública, antiguidade na categoria, carreira e função pública, e ainda o conteúdo funcional, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

Contacto: 219236957

Data de Publicação 2019-03-25

Data Limite: 2019-04-08

Observações Gerais: Nos termos do preceituado no nº 13 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.
Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:
